



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA nº 067/2017

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

Considerando a notificação extrajudicial recebida da empresa Alfalagos Ltda., em 29/05/2017 e reiterada em 12/07/2017, referente ao PP 028/2016 – PL 042/2016 – NAF 000542/2016, cujo fornecimento de material hospitalar através da NF nº 146.550-série 1, no valor de R\$ 1.182,74 (um mil cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) foi efetuado e com canhoto de recebimento assinado por Juliano Antônio Martins, então servidor contratado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos juntados à notificação inicial;

Considerando o pedido de cancelamento global da NAF nº 542/2016 feito pela então Secretária Municipal de Saúde, Celmi Aparecida de Andrade, através do Ofício nº 013/2016, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos noticiados pela notificante, que juntou documentos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar a existência ou não de crédito a favor da empresa Alfalagos Ltda., identificação, se possível, do documento formal firmado pela então Secretária Municipal de Saúde com a empresa Alfalagos Ltda. e verificação, através da Comissão Sindicante, se os produtos constantes da Nota Fiscal nº 146.550 emitida pela empresa Alfalagos Ltda. foram efetivamente entregues, com emissão de relatório conclusivo.

Art. 2º - Designar a servidora JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO na condição de Presidente, a senhora POLIANA SILVA DE OLIVEIRA, na condição de Secretária, e o senhor NILTON

Página 1 de 2

Publicado em:

25/07/2017

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

CAMILO QUINTINO FERREIRA na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 25 de julho de 2.017


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

